

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DAS MISSÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso Público - Edital nº 01/2009

Organização



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES em cumprimento ao item VII-7.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2009, datado de 09/03/2009, observadas as alterações produzidas pelo 1º Adendo e 2º Adendo, após análise pela Empresa Organizadora do Concurso, esta pública a relação dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição **INDEFERIDO** (indeferido mediante ausência de depósito de Pagamento da Taxa) por contrariarem ao disposto no item VII-7 do referido edital, conforme abaixo especificado:

Relação de Inscrições indeferidas

| Nº                       | NOME                            | CARGO                       | Motivo indeferimento   |
|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--|
| 1408                     | ADÉLMO RODRIGUES DE SOUZA COPES | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII - 7.1, a) |
| 1409                     | CRISTIANE BASSO DOS SANTOS      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII - 7.1, a) |
| <b>OUTROS DOCUMENTOS</b> |                                 |                             |  |
| 1443                     | JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR         | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII - 7.1, a) |
| 1408                     | ROSE PEREIRA BAPSOZA            | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII - 7.1, a) |
| 1478                     | JULIANA DOS SANTOS VIANA        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não apresentou cópia das primeiras páginas do Contrato na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII - 7.1, a)                            |
| 1424                     | KENNY DARLY RODRIGUES           | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia das primeiras páginas de Contrato na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII - 7.1, a)                            |
| 1484                     | IVIA KAREN RODRIGUES DA SILVA   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não apresentou cópia da Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII - 7.1, a)  |
| 1405                     | IVAN APARECIDA DA SILVA         | AGENTE DO LEGISLATIVO       | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII - 7.1, a) |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Concurso Público – Edital nº 01/2009

Organização:



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, em cumprimento ao item VII-7.4 do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2009, datado de 09/02/2009, observadas as alterações introduzidas pelo 1º Adendo e 2º Adendo, após análise pela Empresa Organizadora do Concurso, torna público a relação dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição INDEFERIDO (inscritos mediante pedido de Isenção de Pagamento da Taxa), por contrariarem ao disposto no item VII-7 do referido edital, conforme abaixo especificado:

## Relação de Inscrições indeferidas

| insc. | NOME                            | CARGO                       | Motivo Indeferimento   |
|-------|---------------------------------|-----------------------------|--|
| 3438  | ADÉLIO RODRIGUES DE SOUZA LOPES | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 3456  | CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 3380  | DOMINGOS GOMES DE OLIVEIRA      | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 3371  | EDESON LEITE DE SOUZA           | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia das páginas de Contrato de trabalho da carteira de trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a)                          |
| 3393  | IDELINO DIAS SANTANA            | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 3443  | JOAQUIM DE SOUZA JÚNIOR         | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 3428  | JOSÉ PEREIRA BARBOSA            | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 3378  | JULIANA DOS SANTOS VIANA        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não apresentou cópia das primeiras páginas de Contrato na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a)                            |
| 3424  | KENNY DARLY RODRIGUES           | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia das primeiras páginas de Contrato na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a)                            |
| 3384  | KIVIA KAREN RODRIGUES DA MATA   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não apresentou Cópia da Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a)  |
| 3405  | MARIA APARECIDA DA SILVA        | AGENTE DO LEGISLATIVO       | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao último contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |

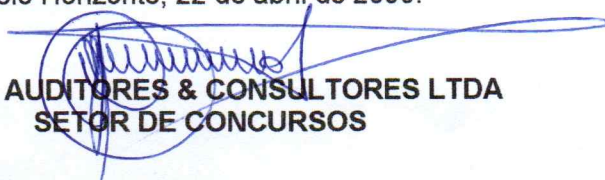


| insc. | NOME                                    | CARGO                       | Motivo Indeferimento   |
|-------|---|-----------------------------|--|
| 9361  | MARIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS     | AGENTE DO LEGISLATIVO       | Não apresentou cópia do CPF. Referência Edital: Item V – 5; b) e item VII – 6  |
| 9394  | MARIA APARECIDA SOARES DE SÁ NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não apresentou cópia das páginas de Contrato de trabalho da carteira de trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a)                          |
| 9399  | MARIA EULINA DIAS SANTANA               | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao ultimo contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 9391  | REGINALDO SANTOS LOPES                  | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao ultimo contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 9453  | REINALDO SOARES DE SÁ                   | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao ultimo contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 9381  | RENATO NUNES BARBOSA                    | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao ultimo contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 9368  | SIMONE DAMASCENO SANTOS                 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não apresentou cópia das primeiras páginas de Contrato na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a)                            |
| 9406  | VALTON LIMA ALVES DO NASCIMENTO         | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao ultimo contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 9415  | VANEZA CARDOSO DAS NEVES                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao ultimo contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |
| 9389  | WILLIAS FARIAS DE SOUZA                 | GUARDA NOTURNO              | Não apresentou cópia da página em branco seguinte ao ultimo contrato de trabalho, na Carteira de Trabalho. Referência: 1º Adendo, item VII – 7.1; a) |

O candidato, cujo pedido de isenção de pagamento do valor da taxa foi indeferido, poderá efetuar depósito bancário em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES** no BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2149 – CONTA CORRENTE 19.030-6 e apresentar o comprovante no local estabelecido para inscrições para devida efetivação, impreterivelmente, até o dia **30/04/2009**.

Não sendo comprovado o pagamento a inscrição será cancelada.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2009.

  
**EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**  
**SETOR DE CONCURSOS**

Belo Horizonte, 25 de maio de 2009.

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Câmara Municipal de São João das Missões  
**NESTA**

**REF:** Concurso Público - Edital nº 01/2009: *Mapa Estatístico de Inscrições, Relação de Candidatos Inscritos e Mapa de Salas.*


Prezados Senhores,

Em anexo, encaminhamos o **Mapa Estatístico de Inscrições, a Relação de Candidatos Inscritos e o Mapa de Salas**, relativamente ao concurso Público da Câmara Municipal de São João das Missões, para divulgação através do Quadro de Avisos, em mídia impressa e outros meios de comunicação que julgarem necessários.

Informamos ainda que todas as informações sobre o referido Concurso encontram-se disponíveis em nosso site na internet, no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).

Com votos de apreço, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Exame Auditores & Consultores Ltda  
Renato Chaves de Castro  
CRC/MG-076240/O-0

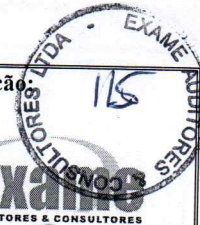


**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Concurso Público Edital nº 01/2009

Organização:



**REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**LOCAL Nº 1**

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL TEODOMIRO CORRÊA  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO, S/Nº - CENTRO - SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG  
DATA: 31/05/2009 (DOMINGO)  
HORÁRIO: 14:00 HORAS (TARDE)

| SALAS   | CÓDIGO DO CARGO | DESCRIÇÃO DOS CARGOS          | Nº DE CANDIDATOS | FAIXA DE INSCRIÇÕES | TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA |
|---------|-----------------|-------------------------------|------------------|---------------------|-----------------------------|
| Sala 01 | 01              | AGENTE LEGISLATIVO I          | 37               | Todos               | 37                          |
| Sala 02 | 02              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I | 36               | 9360 a 9444         | 36                          |
| Sala 03 | 02              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I | 9                | 9445 a 55790        | 35                          |
|         | 03              | GUARDA NOTURNO I              | 26               | Todos               |                             |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Concurso Público - Edital nº 01/2009

Organização

**exame**  
AUDITORES & CONSULTORES



## MAPA DE PROVAS

### ALFABETIZADO

| COD CARGO | CARGOS                        | VAGAS | VALOR TAXA | QTDE INSCRITOS | CÓDIGO PROVA | TIPO DE PROVA | QTDE QUESTÕES | PONTOS | ETAPA | SEQUÊNCIA |
|-----------|-------------------------------|-------|------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------|-------|-----------|
| 02        | Auxiliar de Serviços Gerais I | 01    | 30,00      | 45             | 1            | • Português   | 10            | 30     | 1     | 1ª        |
| 03        | Guarda Noturno I              | 01    | 30,00      | 26             | 3            | • Matemática  | 10            | 30     | 1     | 2ª        |
|           |                               |       |            |                | 5            | • C. Gerais   | 10            | 40     | 1     | 3ª        |

### ENSINO MÉDIO

| COD CARGO | CARGOS               | VAGAS | VALOR TAXA | QTDE INSCRITOS | CÓDIGO PROVA | TIPO DE PROVA | QTDE QUESTÕES | PONTOS | ETAPA | SEQUÊNCIA |
|-----------|----------------------|-------|------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------|-------|-----------|
| 01        | Agente legislativo I | 01    | 40,00      | 37             | 2            | • Português   | 10            | 30     | 1     | 1ª        |
| TOTAL     |                      |       |            | 108            | 4            | • Matemática  | 10            | 30     | 1     | 2ª        |
|           |                      |       |            |                | 6            | • Informática | 10            | 40     | 1     | 3ª        |

Com o intuito de facilitar a consulta dos candidatos ao GABARITO das provas aplicadas no Concurso Público nº 01/2009, na data 31/09/2009, para a realização no quadro de vagas e demais locais que possam ser necessários.

Informamos ainda que todas as informações sobre o referido Concurso encontram-se disponíveis em nosso site na internet, no endereço eletrônico: [www.ccmjms.com.br](http://www.ccmjms.com.br)

Com os melhores cumprimentos, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 01 de junho de 2009.

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Câmara Municipal de São João das Missões  
**NESTA**

**REF:** Concurso Público - Edital nº 01/2009: *Gabarito*.

Prezados Senhores,

Com cordial visita, estamos remetendo o **GABARITO** das provas aplicadas no Concurso Público desta Câmara, dia **31/05/2009**, para afixação no quadro de avisos e demais locais que julgarem necessário.

Informamos ainda que todas as informações sobre o referido Concurso encontram-se disponíveis em nosso site na internet, no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).

Com votos de apreço, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Exame Auditores & Consultores Ltda  
Renato Chaves de Castro  
CRC/MG 076240/O-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Concurso Público - Edital nº 01/2009

Organização:

**exame**  
AUDITORES & CONSULTORES



# GABARITO

## Cargo:1 - AGENTE LEGISLATIVO I

| Prova | Descrição   | Questões | Respostas   |
|-------|-------------|----------|-------------|
| 21    | PORTUGUÊS   | 10       | ABDCACBBBBD |
| 41    | MATEMÁTICA  | 10       | DCBABCCBAD  |
| 61    | INFORMÁTICA | 10       | DCAACAABDA  |

## Cargo:2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

| Prova | Descrição            | Questões | Respostas  |
|-------|----------------------|----------|------------|
| 71    | PORTUGUÊS            | 10       | DCABDBAACC |
| 91    | MATEMÁTICA           | 10       | CDDBABCACB |
| 111   | CONHECIMENTOS GERAIS | 10       | ACAAADACCC |

## Cargo:3 - GUARDA NOTURNO I

| Prova | Descrição            | Questões | Respostas  |
|-------|----------------------|----------|------------|
| 121   | PORTUGUÊS            | 10       | DCABDBAACC |
| 141   | MATEMÁTICA           | 10       | CDDBABCACB |
| 161   | CONHECIMENTOS GERAIS | 10       | ACAAADACCC |







# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Concurso Público - Edital nº 01/2009

Organização:

**exame**  
AUDITORES & CONSULTORES

119

## GABARITO APÓS RECURSOS

### Cargo:1 – AGENTE LEGISLATIVO I

| Prova | Descrição   | Questões | Respostas  |
|-------|-------------|----------|------------|
| 1     | PORTUGUÊS   | 10       | ABDCACBBBD |
| 4     | MATEMÁTICA  | 10       | DCBABCCBAD |
| 5     | INFORMÁTICA | 10       | DCAACAABDA |

### Cargo:2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

| Prova | Descrição            | Questões | Respostas  |
|-------|----------------------|----------|------------|
| 1     | PORTUGUÊS            | 10       | DCABDBAACC |
| 3     | MATEMÁTICA           | 10       | CDDBAACACB |
| 5     | CONHECIMENTOS GERAIS | 10       | ACAAADACCC |

### Cargo:3 – GUARDA NOTURNO I

| Prova | Descrição            | Questões | Respostas  |
|-------|----------------------|----------|------------|
| 1     | PORTUGUÊS            | 10       | DCABDBAACC |
| 3     | MATEMÁTICA           | 10       | CDDBAACACB |
| 5     | CONHECIMENTOS GERAIS | 10       | ACAAADACCC |

### RESSALTA PARA FISCALIZAÇÃO / AGENDAMENTO DE REUNIÃO

1) Contratar 06 pessoas para atuarem como fiscais (03 para fiscais de salas/aplicadores, 02 para fiscais de corredor / portaria da Escola) Todas serão contratados por técnicos da EXAME AUDITORES e supervisionados por representante(s) da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO. (fornecer listagem contendo os nomes até 27/05/2009).

2) Agendar reunião com fiscais (Treinamento/Orientações) e COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO para dia 31/05/2008 (DOMINGO), às 12:00 horas, a ser realizada na ESCOLA ESTADUAL TEODOMIRO CORRÊA.

Contamos de apreço, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Belo Horizonte, 25 de maio de 2009.

À  
Comissão Especial de Concurso da  
Câmara Municipal de São João das Missões

**NESTA**

**REF:** Pessoal para fiscalização de provas e outros – Concurso Público - Edital nº 01/2009.

Prezados Senhores,

Para realização do concurso público, solicitamos de V.Sas. as seguintes providências, quais sejam:

**VISTORIA DA ESCOLA**

- a) Agendar vistoria da **ESCOLA ESTADUAL TEODOMIRO CORRÊA** (03 salas com quantidade de carteiras conforme mapa de salas), a ser realizada no dia **31/05/2008 (DOMINGO)**, às **12:00h**, por técnico da EXAME AUDITORES e por representante(s) da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO.

**PESSOAL PARA FISCALIZAÇÃO / AGENDAMENTO DE REUNIÃO**

- b) Indicar **04 pessoas** para atuarem como fiscais (**03** para fiscais de salas/aplicadores de provas, **01** para fiscal de corredor / portaria da Escola). Todos serão coordenados por técnicos da EXAME AUDITORES e supervisionados por representante(s) da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO. (**fornecer listagem contendo os nomes até 27/05/2009**).
- c) Agendar reunião com fiscais (Treinamento/Orientações) e COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO para dia **31/05/2008 (DOMINGO)**, às **12:00 horas**, a ser realizada na **ESCOLA ESTADUAL TEODOMIRO CORRÊA**.

Com votos de apreço, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Exame Auditores & Consultores Ltda  
Setor de concursos  
Nilton Junior Melo de Jesus

# CONCURSO / PROCESSO SELETIVO PÚBLICO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

ORGANIZAÇÃO:



www.exameconsultores.com.br

Código do Cargo / Função:  
(Obrigatório)

Número da inscrição:

## CARGO / FUNÇÃO

Descrição:

## INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (evite abreviar, porém, se necessário, abrevie os nomes intermediários)

Endereço

Nº

Complemento (apto, casa)

Bairro

Cidade

Estado

CEP

E-mail (endereço de correio eletrônico para que possa receber informações adicionais do concurso quando necessário)

DDD

Telefone Residencial

DDD

Telefone Comercial

DDD

Telefone Celular

CPF (Obrigatório)

Documento de Identidade

Número do Documento

Órgão Expedidor

Estado

Data de Nascimento

Idade

Sexo

Escolaridade

Dia

Mês

Ano

M - Masculino

F - Feminino

N - Nenhuma

M - Médio

C - Completo

F - Fundamental S - Superior

I - Incompleto

Portador de Deficiência

Prova Especial

Indique se é portador de deficiência e deseja concorrer à vaga reservada para este fim (Anexar o Laudo Médico Original)

NAO

SIM

Indique se necessita de condição de prova especial por estar incapacitado de realizar a prova normalmente ou ser portador de deficiência. Caso afirmativo, indique abaixo qual tipo de necessidade ou incapacidade. (Por exemplo: dificuldade de subir escadas)

NAO

SIM

Motivo

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e atendem às condições exigidas para a inscrição e que me submeto às normas do Edital do presente concurso / processo seletivo.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato

# CONCURSO / PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

ORGANIZAÇÃO:



www.exameconsultores.com.br

Código do Cargo / Função:  
(Obrigatório)

Número da inscrição:

## CARGO / FUNÇÃO

Descrição:

## INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (evite abreviar, porém, se necessário, abrevie os nomes intermediários)

Documento de Identidade

Número do Documento

Órgão Expedidor

Estado

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá comparecer no local das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade e este comprovante de inscrição.

Visto Atendimento

## CRONOGRAMA DO CONCURSO

| DATA  | HORARIO   | EVENTO   | LOCAL / PROCEDIMENTO   |
|---|---|--|--|
| 10/02/2009  | -   | Publicação do Edital e/ou de seu extrato em mídia impressa.  | Jornal "Minas Gerais".   |
| Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior                             | 8h às 12h e 14h às 17h                          | Prazo para interposição de recurso sobre o Edital de abertura do Concurso Público.   | Câmara Municipal de São João das Missões.  |
| 13/04/2009 e 14/04/2009   | 8h às 12h e 14h às 17h                          | Período para <b>INSCRIÇÃO MEDIANTE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA</b>  | Sede da Câmara Municipal de São João das Missões, situada à Praça Vicente de Paula, nº 300, São Vicente, Telefone: (38) 3613-8248/8104.  |
| 13/04/2009 a 30/04/2009   | 8h às 12h e 14h às 17h                          | Período para <b>INSCRIÇÃO PRESENCIAL</b> dos candidatos ao Concurso Público.   | Sede da Câmara Municipal de São João das Missões, situada à Praça Vicente de Paula, nº 300, São Vicente, Telefone: (38) 3613-8248/8104.  |
| 13/04/2009 a 03/05/2009   | 9h do dia 13/04/2009 às 23h59 do dia 03/05/2009 | Período para inscrição <b>VIA INTERNET</b> dos candidatos ao Concurso Público.   | Através do endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a>  |
| 04/05/2009  | -   | Último dia para pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário   | Estabelecimento bancário   |
| 25/05/2009  | 13h   | Divulgação da relação de candidatos inscritos com respectiva indicação da sala de realização da Prova Objetiva de Múltipla | Quadro de avisos da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES</b> , bem como no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a> |
| Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior                             | 8h às 12h e 14h às 17h                          | Prazo para interposição de recurso sobre as inscrições ou local/sala ou data ou horário de prova.                          | Câmara Municipal de São João das Missões.  |
| 31/05/2009  | 14h   | Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.  | Escola Municipal Teodomiro Correa, situada à Av. Presidente Juscelino, s/nº - Centro, São João das Missões/MG  |
| 01/06/2009  | 13h   | Divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.  | Quadro de avisos da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES</b> e no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a> .        |
| Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior                             | 8h às 12h e 14h às 17h                          | Prazo para interposição de recurso sobre a realização das Provas e divulgação do gabarito.                                 | Câmara Municipal de São João das Missões.  |
| 05/06/2009  | 13h   | Divulgação do resultado final (em ordem de classificação).   | Quadro de avisos da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES</b> , bem como no endereço eletrônico <a href="http://www.exameconsultores.com.br">www.exameconsultores.com.br</a> |
| Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior                             | 8h às 12h e 14h às 17h                          | Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final.  | Câmara Municipal de São João das Missões.  |
| No prazo máximo de 10 dias, após divulgação do resultado final, as etapas editalícias | -   | Homologação do resultado final / Publicação de seu extrato em mídia impressa.  | Quadro de avisos da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES</b> / Jornal "Minas Gerais".   |



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Estado de Minas Gerais

## CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 01/2009

(Alterado pelo 1º e 2º Adendo)

LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO  
TEOR DESTES MANUAIS

ORGANIZAÇÃO:



[www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br)



**Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2009**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Sr. DOMINGOS GONÇALVES DE ALKIMIM, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Instrução Normativa nº 04/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João das Missões e Resolução nº 008/2008), faz saber que será realizado Concurso Público para provimento dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à Câmara Municipal, e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O Concurso Público será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, situada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro Santa Eligância, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº PU-2754.
- A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Presidente da Câmara, através da Portaria nº 005, datada de 26/01/2009.

**II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO**

- O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João das Missões é o Estatutário (Lei Complementar nº 213, de 11/07/2006).
- Local de Trabalho: Sede da Câmara Municipal de São João das Missões.

**III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

O presente concurso público se destina ao provimento de vagas para o cargo a seguir, sendo:

| Código do Cargo: 01 | Cargo                      | Agente do Legislativo I       |
|---------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                     | Vencimento                 | R\$ 6.000,00                  |
|                     | Valor da Taxa de Inscrição | R\$ 40,00                     |
|                     | Nº de Vagas                | 01 (uma)                      |
|                     | Requisitos                 | 2º Grau completo              |
|                     | Carga Horária Semanal      | 40h                           |
| Código do Cargo: 02 | Cargo                      | Auxiliar de Serviços Gerais I |
|                     | Vencimento                 | R\$ 4.150,00                  |
|                     | Valor da Taxa de Inscrição | R\$ 30,00                     |
|                     | Nº de Vagas                | 01 (uma)                      |
|                     | Requisitos                 | Alfabetizado                  |
|                     | Carga Horária Semanal      | 40h                           |
| Código do Cargo: 03 | Cargo                      | Guarda Noturno I              |
|                     | Vencimento                 | R\$ 4.150,00                  |
|                     | Valor da Taxa de Inscrição | R\$ 30,00                     |
|                     | Nº de Vagas                | 01 (uma)                      |
|                     | Requisitos                 | Alfabetizado                  |
|                     | Carga Horária Semanal      | 40h                           |

As atribuições dos cargos oferecidos constam da Resolução nº 008, de 29/12/2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de São João das Missões), quais sejam:

- AGENTE LEGISLATIVO I:** As tarefas geralmente são de limitada variedade e, uma vez definidas, a dificuldade em executá-las tornam-se mínima, raramente exigindo do servidor mais do que pequeno grau de iniciativa pessoal e livre julgamento; Executar serviços datilográficos; Proceder a coleta de dados, consultando arquivos, fichários, processos e outros; Preencher formulários, mapas, demonstrativos, boletins diversos, fichas de acompanhamento e controle e outros necessários à operação das áreas estruturais da Câmara; Protocolar documentos e processos, encaminhando-os aos setores competentes; Auxiliar na transcrição de lançamentos em livros e Atas, registrando os comprovantes de transações comerciais; Participar de levantamentos para a determinação do estoque de materiais do setor de trabalho; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de consumo do setor de trabalho; Atender ao público; Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de

**CARGOS (Alfabetizado)**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I; GUARDA NOTURNO I.**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS:** Leitura, compreensão e interpretação de textos diversos. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas (classificações). Sílabas tônicas (classificações). Artigos (flexões). Substantivos (flexões). Adjuntos (flexões). Verbos (flexões). Tipos de frases. **Sugestão Bibliográfica:** Gramática Nova de Faraco & Moura. Novíssima Gramática de Domingos Paschoal Cegalla. Gramática – Teoria e exercícios de João Domingues Maia. Gramática de Paschoal & Spadoto. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para 1ª a 4ª série. Outras publicações que abrangiam o programa proposto.

**MATEMÁTICA:** 1) Conjuntos (noção, igualdade, desigualdade, tipos, pertença e não pertença, subconjuntos, união e interseção). 2) Números naturais. 3) Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). 4) Sistema de numeração decimal. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Sentenças matemáticas. 7) Frações. 8) Números decimais. 9) Porcentagem. 10) Problemas. 11) Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. **Sugestão Bibliográfica:** GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. CASTILHO, Sônia Flúzia da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília. Outras publicações que abrangiam o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Elementos da política e economia nacionais. Cultura e sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abrangiam o programa proposto.

**CARGO (2º Grau Completo)**

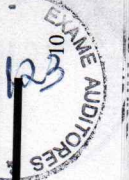
**AGENTE LEGISLATIVO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS:** Leitura, compreensão e interpretação de textos diversos. Advérbio. Pronomes. Verbos e suas flexões. Conjunção e preposição (classificações). Frase, período e oração. Concordância verbal e nominal. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e tuções sintáticas. Crase. Regência verbal e nominal. Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações). **Sugestão Bibliográfica:** Gramática de Hoje de Ernani Terra e José de Nícolai. Nova Gramática do Português Contemporâneo de Celso Cunha. Curso Prático de Gramática de Ernani Terra. Gramática Ilustrada de Hiebrando A. de André. Curso Prático de Português de Luís Agostinho Cadore. Livros didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Médio. Outras publicações que abrangiam o programa proposto.

**MATEMÁTICA:** 1) Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. 2) Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 3) Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. 4) Frações e números decimais: Operações com números decimais. 5) Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). 6) Conjunto dos números relativos: Operações e resoluções de problemas. 7) Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. 8) Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três composta. 9) Porcentagem, juros simples e montante. 10) Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. 11) Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. 12) Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. 13) Análise Combinatória Simples. 14) Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. **Sugestão Bibliográfica:** DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir, novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. Matemática no ensino médio. Volumes 1 e 2. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. Matemática e realidade. Atual Editora. SCIPIONE, Di Piero Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental, 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. Outras publicações que abrangiam o programa proposto.

**INFORMÁTICA:** 1. Conceitos de Internet/Intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de proteção e segurança. 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 3.2 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). **Sugestão Bibliográfica:** Mink, Carlos - Microsoft Office 2000 - Editora Makron Books Ltda. Norton, Peter - Introdução A Informática, Editora Makron Books. Souza Neto, João - Redes de Computadores, Um Guia Prático - Editora Masc. Microsoft Corporation, Guia Microsoft Windows 98, Microsoft Corporation, Guia Microsoft Office 2000. Torres, Gabriel. Hardware Curso Completo. Editora Axel Books. PERSON, Ron. Usando Word for Windows 95. QUE LIDA Editora Campus. SERIE Prático e Comercial Fácil - Windows 98. Office 2000. Word 2000 e Excel 2000. Makron Books 2000. Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows 2000. Ajuda on-line do Microsoft Office 2000. Ajuda on-line do Microsoft Excel 2000. Outras publicações que abrangiam o programa proposto.



**MODELOS DE PROCURAÇÃO E FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_ residente a \_\_\_\_\_ de identidade nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ nome e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de \_\_\_\_\_ Edital nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ o Sr(a) \_\_\_\_\_ portador de identidade nº \_\_\_\_\_ residente a \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_ com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**FÓRMULÁRIO PARA RECURSO**  
A Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de São João das Missões  
Concurso Público - Edital nº 01/2009

|                 |       |
|-----------------|-------|
| Candidato       | _____ |
| Nº de Inscrição | _____ |
| Cargo           | _____ |

Marque abaixo o tipo de recurso:

**SOBRE AS INSCRIÇÕES**

- Erro na grafia do nome  Omissão do nome  Erro no nº de Inscrição  Erro no nº da Identidade
- Erro na nomenclatura do cargo  Indeferimento de Inscrição

**SOBRE O LOCAL, SALA, DATA E HORÁRIO DE PROVA**

- Erro no local e/ou sala de prova  Erro na data e/ou horário de prova

**SOBRE O GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA / RESULTADO**

- Erro na resposta divulgada  Pontuação  Classificação

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS I:** Executar pequenos mandados pessoais; Fazer coleta do lixo das dependências da Câmara; Executar a limpeza e a lubrificação dos equipamentos da Câmara; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho; Manter arrumado o material sob a guarda e responsabilidade; Fazer controle de entrada e saída de estoque através de fichas próprias; Fazer solicitação de materiais; Executar serviços de recepção e portaria; Solicitar as requisições de material de limpeza quando necessários; Abrir e fechar instalações do Prédio da Câmara nos horários regulares; Lugar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente; Preparar lanches; executar serviços de vigilância geral; Executar serviços de contínuo. Executar outras tarefas correlatas.

**GUARDA NOTURNO I:** Executar pequenos mandados pessoais; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; Manter arrumado o material sob a guarda e responsabilidade; fazer a vigilância dos prédios, bens móveis, bens imóveis da Câmara, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, executar tarefas que lhe forem relacionadas.

**IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

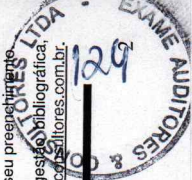
1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.
  - b) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
  - c) Gozar dos direitos políticos.
  - d) Estar quite com as obrigações eleitorais.
  - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
  - f) Possuir os requisitos exigidos para o cargo.
  - g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse no cargo.
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da posse no cargo.
  - i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, nos termos previstos neste Edital.

**V - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

1. Local: Sede da Câmara Municipal de São João das Missões, situada à Praça Vicente de Paula, nº 300, São Vicente, Telefone: (38) 3613-8248/8104.
2. Período: 13/04/2009 a 15/05/2009, exceto sábado, domingo e feriado.
3. Horário: 8h às 12h e 14h às 17h.
4. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância relativa à taxa de inscrição mediante depósito bancário em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, no seguinte estabelecimento bancário, sendo:

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b> |                |
| AGENCIA                | 19.030-6       |
| 2149                   | CONTA CORRENTE |

5. Depois de efetuado o pagamento, o candidato deverá apresentar no local estabelecido para inscrição, pessoalmente ou através de procuração (modelo constante do ANEXO I deste Edital), para fins de efetivação da inscrição, os seguintes documentos:
  - a) Original e fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, sendo que a fotocópia ficará retida no ato da inscrição;
  - b) Original e fotocópia legível (frente/verso) do CPF, sendo que a fotocópia ficará retida no ato da inscrição (permitido o protocolo);
  - c) Comprovante de pagamento da importância relativa à taxa de inscrição.
6. Após apresentação da documentação exigida, o candidato ou seu procurador deverá assinar o formulário de inscrição no local estabelecido, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
7. A inscrição, pelo candidato, de declaração e informações falsas no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item XI do Edital - Dos Recursos Administrativos. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do concurso caberá a Administração Pública a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.
8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.
9. No ato da inscrição, o candidato receberá o Manual do Candidato (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do concurso e outros anexos), que estará disponível também no endereço eletrônico [www.exameconcursos.com.br](http://www.exameconcursos.com.br).



**VI - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

1. Será admitida inscrição via Internet, através do endereço eletrônico [www.exameauditores.com.br](http://www.exameauditores.com.br), solicitada entre 9h do dia 13/04/2009 até 23h59 do dia 17/05/2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.
2. A inscrição solicitada via internet, mediante preenchimento de requerimento específico, somente será confirmada após o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema.
3. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.exameauditores.com.br](http://www.exameauditores.com.br), e deve ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição online.
4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 18/05/2009, no horário de atendimento das agências bancárias. O candidato que optar em inscrever-se pela internet deverá receber em seu endereço eletrônico em, no máximo, 3 (três) dias úteis, a confirmação efetiva de sua inscrição em nosso sistema.
5. A solicitação de inscrição via Internet cujo pagamento for efetuado após a data estabelecida no subitem anterior não será aceita.
6. O candidato que se inscrever pela Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
7. O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico [www.exameauditores.com.br](http://www.exameauditores.com.br) após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
8. Para obter o comprovante de inscrição o candidato deverá informar o número do requerimento de inscrição e CPF.
9. A EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

**VII - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, sendo que, em caso de pagamento em cheque, a inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de sua devolução.
3. Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito.
4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso e demais casos que a Comissão Especial de Concurso Público julgar pertinente.
5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símilê, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
6. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, desde que o candidato seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, independente de estar empregado ou não.

- 7.1 O interessado deverá apresentar no ato da inscrição, no local previsto para inscrição presencial, os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira Profissional (CTPS) do interessado, devidamente atualizada, sendo: páginas que contém identificação e foto, além da página do contrato do último emprego e a página seguinte em branco, ou as duas primeiras páginas da carteira em branco, caso nunca tenha trabalhado; e
- b) declaração de hipossuficiência financeira, conforme modelo a seguir:

|  |
|--|
| <b>DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b><br>(Modelo)   |
| DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do concurso para provimento vagas da Câmara Municipal de São João das Missões, sob as penas da lei, que <b>EM FAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, NÃO POSSO ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, SEM QUE COMPROMETA O MEU SUSTENTO E DE MINHA FAMÍLIA.</b> |
| _____/_____/_____<br>(local) (data)  |
| _____<br>Assinatura  |

10. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
11. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
12. No ato da posse no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
  - a) fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
  - b) fotocópia de comprovante de residência;
  - c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
  - d) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
  - e) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
  - f) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
  - g) laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
  - h) 2 fotografias 3x4 recentes;
  - i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
  - j) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
  - k) declaração de bens;
  - l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
  - m) declaração de que não está incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
  - n) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro ou órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.
14. Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis no quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (Lei Orgânica do Município de São João das Missões, art. 32)**, no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso - [www.exameauditores.com.br](http://www.exameauditores.com.br) e em jornal de grande circulação.

15. Integra também o presente Edital o Cronograma do Concurso, constantes do **ANEXO III**.

16. A eliminação de registros escritos produzidos durante o Concurso Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

17. Caberá ao Presidente da Câmara a homologação do resultado final.

São João das Missões/MS, 09/02/2009.

**DOMINGOS GONÇALVES DE ALKIMIM**  
Presidente da Câmara Municipal de  
São João das Missões

Art. 32 - Nenhum ato jurídico da administração municipal produzirá efeitos antes de sua publicação.  
§ 1º - A publicação dos atos não normativos poderá ser feita de forma resumida, sendo garantido o acesso de qualquer pessoa aos originais.  
§ 2º - A publicação de leis e atos municipais deverá ser feita em órgão de circulação ampla no Município ou através de afixação em locais de acesso público.



#### XIII – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com o exercício do cargo.
- 1.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo aos portadores de deficiência. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
- 1.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição.
- 1.3. Em caso de inscrição via internet, o candidato deverá encaminhar o Laudo Médico via postal, endereçado ao SETOR DE CONCURSOS DA EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, postado, impreterivelmente, até o dia 18/05/2009, através dos Correios por meio de Sedex com AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), para o endereço a seguir, sendo:

Av. do Contorno, 3731 / 3º andar – Bairro Santa Efigênia – CEP 30110-017 - Belo Horizonte/MG

- 1.4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.
- 1.5. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte
2. CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA SE SUBMETER ÀS PROVAS PREVISTAS NESTE EDITAL, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ SOLICITÁ-LAS POR ESCRITO, NO ATO DA INSCRIÇÃO.
3. Se necessário, requerer tempo adicional para a realização das provas, deverá apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
5. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão definitiva sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
6. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

#### XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, através da Comissão Especial de Concurso Público ou pela EMPRESA ORGANIZADORA DO CONCURSO, através do endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).
2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Presidente.
3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
4. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
5. A EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA não fornecerá atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.
6. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES e a EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
7. O CANDIDATO DEVERÁ MANTER JUNTO À ENTIDADE EM QUE PRESTOU O CONCURSO PÚBLICO, DURANTE O SEU PRAZO DE VALIDADE, SEU ENDEREÇO ATUALIZADO, VISANDO EVENTUAIS CONVOCAÇÕES, NÃO LHE CABENDO QUALQUER RECLAMAÇÃO CASO ESTA NÃO SEJA POSSÍVEL, POR FALTA DA CIDADA ATUALIZAÇÃO.
8. A APROVAÇÃO NO CONCURSO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE, SENDO QUE TODOS OS CARGOS OFERECIDOS SERÃO OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

7.3. Todas as informações prestadas pelo candidato serão investigadas pela organização do concurso. Havendo divergência, o pedido de isenção poderá ser indeferido.

7.4. Será divulgada a lista das inscrições com pedidos de isenções indeferidas até o dia 22/04/2009 no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES e no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).

7.5. Ao candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da taxa indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme consta no item XI do Edital - Dos Recursos Administrativos. Caso o recurso seja indeferido, o candidato poderá efetuar o pagamento da importância correspondente na Sede da Câmara Municipal de São João das Missões e apresentar o comprovante no local estabelecido para inscrições para devida eleição, impreterivelmente, até o dia 30/04/2009.

7.6. Não sendo comprovado o pagamento a inscrição será cancelada.

7.7. O candidato cuja inscrição mediante pedido de isenção de pagamento do valor da taxa for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso.

8. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

9. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado no formulário/requerimento de inscrição.

10. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da posse o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura no cargo pleiteado, além de ser eliminado do presente concurso público.

11. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

12. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias antes da data de realização da prova, encaminhado através dos Correios por meio do Sedex com AR, dentro de um envelope devidamente identificado (Câmara Municipal de São João das Missões Concurso Público – Edital nº 01/2009, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), para a EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, situada à Av. do Contorno, 3731 / 3º andar – Bairro Santa Efigênia – CEP 30110-017 - Belo Horizonte/MG ou via e-mail para [contato@exameconsultores.com.br](mailto:contato@exameconsultores.com.br).

13. O Manual do Candidato (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do concurso e outros anexos), poderá ser obtido também por download do arquivo, no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).

#### VIII – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e será aplicada a todos os candidatos.
2. A prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 3 (três) horas.
3. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).
4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos e compreenderá:

| AGENTE DO LEGISLATIVO I |                |        |
|-------------------------|----------------|--------|
| Tipo de Prova           | Nº de questões | Pontos |
| Português               | 10             | 30     |
| Matemática              | 10             | 30     |
| Informática             | 10             | 40     |

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |                |        |
|-------------------------------|----------------|--------|
| Tipo de Prova                 | Nº de questões | Pontos |
| Português                     | 10             | 30     |
| Matemática                    | 10             | 30     |
| Conhecimentos Gerais          | 10             | 40     |

| GUARDA NOTURNO I     |                |        |
|----------------------|----------------|--------|
| Tipo de Prova        | Nº de questões | Pontos |
| Português            | 10             | 30     |
| Matemática           | 10             | 30     |
| Conhecimentos Gerais | 10             | 40     |

5. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
6. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do ANEXO II deste Edital.



1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de São João das Missões, no dia 31/05/2009, na **ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO CORREA, SITUADA A AV. PRESIDENTE JUSCELINO, S/Nº - CENTRO, SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MS, às 9:00 horas.**
2. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
3. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta.
4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
7. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
8. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
9. O candidato deverá apresentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
10. Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
12. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.
13. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
15. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
16. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
17. Serão de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
18. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
19. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
20. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.
21. Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.
22. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
23. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
24. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidato licitante, conforme previsto no presente edital.
25. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- Se apresentar após o horário estabelecido;
  - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;

- e) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, por meio de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- h) Não devolver a folha de respostas recebida.

#### X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (com indicação de pontos em cada prova), contemplando todos os candidatos envolvidos, aprovados e reprovados.
- Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que:
  - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Informática, se houver;
  - Obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver;
  - Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
  - Tiver maior idade.

#### XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Cabeção recursos, à Comissão Especial de Concurso Público, em única e última instância, desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação ou divulgação no quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, bem como no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso - [www.exameconcursos.com.br](http://www.exameconcursos.com.br), contra os seguintes eventos:
  - inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição; indeferimento de inscrição);
  - local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
  - questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
  - gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
  - resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
- A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em Juízo.
- Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO I** deste Edital), endereçados à Comissão Especial de Concurso Público e protocolados pelos candidatos na **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, no horário de **8h às 12h e 14h às 17h**.
- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
- Os recursos interpostos serão decididos em única instância.
- Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou correio eletrônico.
- A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, através da Comissão Especial de Concurso Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**.
- Os recursos interpostos serão respondidos pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA** e será divulgados em conformidade com o subitem nº 1 do item XIV do Edital de Abertura de Concurso Público em, no máximo, até a data do evento subsequente constante do cronograma de concurso.

#### XII - DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação de seu extrato no Jornal "Minas Gerais".
- A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item XI do presente Edital.
- A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa dos interesses do candidato.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº. 005/2009**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos, ora preenchidos com servidores contratados;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seleção de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal.

O Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, Domingos Gonçalves de Alkimim, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de adotar os procedimentos que envolvam a realização do Concurso Público, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo desta Câmara Municipal, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:

- I- Hilário Correa Franco, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade nº. MG: 16.304.810 SSP/MG ;
- II- Antônio de Araújo Santana, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade MG 12.828.315 – SSP/MG ;
- III- Joarez Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade de nº. MG 4.409.638;

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Senhor Hilário Correa Franco;

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com a instituição de ensino especializada na realização de Concursos Públicos para estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo.

Art. 4º Fica, igualmente, autorizada a Comissão para baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.

Art. 6º A condição de membro desta comissão é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

”REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

Câmara Municipal de São João das Missões, aos 26 dias do mês de janeiro de 2009.

  
DOMINGOS GONÇALVES DE ALKIMIM  
PRESIDENTE DA CÂMARA